



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## COMISSÃO DE ARBITRAGEM

OFÍCIO CIRCULAR Nº 627/CA-CBF/2020

Rio de Janeiro, 17 de Fevereiro de 2020

DA CA-CBF

AOS CLUBES DISPUTANTES DO CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO A2 E RESPECTIVAS CEAF's

A/C: Departamento Financeiro da Federação

**ASSUNTO: TAXAS DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO BRASILEIRO FEMININO A2 2020**

Sugerimos adoção dos critérios abaixo para pagamento de taxas, diárias e deslocamentos da arbitragem para o Campeonato Brasileiro Feminino A2 2020:

**ANEXO OFÍCIO CIRCULAR Nº 288/CA-CBF/19**

### 1. TAXAS DE ARBITRAGEM

FUNÇÃO	CATEGORIAS	
	FIFA /MASTER	SENAF / BÁSICA
ARBITROS	R\$ 420,00	R\$ 380,00
ASSISTENTES (60%)	R\$ 250,00	R\$ 230,00
4º ARB / ARB ASSIST RESERVA / ANALISTA DE CAMPO / OUTROS		R\$ 130,00

### 2. VALORES DE DIÁRIAS

VALORES DAS DIÁRIAS E TAXAS DE DESLOCAMENTOS				
TIPO DE TRANSPORTE		(IDA E VOLTAS)	TOTAL DE DIÁRIAS	DIÁRIAS A RECEBER
A	TERRESTRE (DENTRO DO ESTADO)	ATÉ 100 KM	2 DIÁRIAS R\$ 50,00	R\$ 100,00
		ENTRE 101 E 300 KM	2 DIÁRIAS R\$ 70,00	R\$ 140,00
		ACIMA DE 300 KM	2 DIÁRIAS R\$ 90,00	R\$ 180,00
B	TERRESTRE (INTERESTADUAL)	ATÉ 100 KM	2 DIÁRIAS R\$ 50,00	R\$ 100,00
		ENTRE 101 E 300 KM	2 DIÁRIAS R\$ 70,00	R\$ 140,00
		ENTRE 301 E 600 KM	2 DIÁRIAS R\$ 90,00	R\$ 180,00
		ENTRE 601 A 800 KM	2 DIÁRIAS R\$ 110,00	R\$ 220,00
		ACIMA DE 800 KM	2 DIÁRIAS R\$ 150,00	R\$ 300,00

Obs.: (1) Atenção para as Resoluções 006 e 007/STJD, contidas no Fac-símile nº 632/2006-STJD.

(2) Os árbitros deverão – OBRIGATORIAMENTE – preencher o formulário de despesas anexo.

### 3-PREENCHIMENTO DOS VALORES RECEBIDOS E TRIBUTOS LEGAIS

**3.1-O ÁRBITRO É O RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO DOS VALORES RECEBIDOS (TAXAS, DIÁRIAS, ETC) NA SÚMULA ELETRÔNICA.**

**3.2-CASO OCORRA FALTA DE PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS, OU FEITOS EM CHEQUE, OU ATÉ MESMO DE FORMA PARCIAL, O ÁRBITRO DEVE INFORMAR NO RELATÓRIO DA PARTIDA DE FORMA COMPLETA.**

**3.3-A RESPONSABILIDADE DE CONFERÊNCIA DE CÉDULAS RECEBIDAS É EXCLUSIVA E INDIVIDUAL.**

**3.4-OS TRIBUTOS LEGAIS DEVEM SER RECOLHIDOS NA FORMA DA LEI, COM CADA OFICIAL SENDO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES QUE PRESTAR.**

**3.5-ANEXO AO PRESENTE DOCUMENTO, O RECIBO PADRÃO PARA SER UTILIZADO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.**



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

## COMISSÃO DE ARBITRAGEM

OC Nº 627/CA-CBF/30.01.2020. //////////////////////////////////////  
////////////////////////////////////

### 4-TIPO DE TRANSPORTE: TERRESTRE (TT)

#### 4.1-RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE NO DESLOCAMENTO PARA CUMPRIMENTO DA DESIGNAÇÃO:

##### IDA: RESIDÊNCIA - RODOVIÁRIA E RODOVIÁRIA - RESIDÊNCIA

4.1.1-O DESIGNADO PELA CBF TERÁ DIREITO A RESSARCIMENTO DO SEU DESLOCAMENTO PARA CUMPRIR A DESIGNAÇÃO EM SEU ESTADO/CIDADE REFERENTE AO LOCAL DE SEU EMBARQUE: AEROPORTO OU RODOVIÁRIA.

4.1.2-O VALOR DO RESSARCIMENTO CORRESPONDERÁ A **R\$ 0,70 (SETENTA CENTAVOS)** POR KM RODADO (IDA E VOLTA).

4.1.3-QUANDO A EQUIPE DE ARBITRAGEM VIAJAR DE AUTOMÓVEL DE SUA CIDADE/ESTADO PARA CUMPRIR A DESIGNAÇÃO, POR ÓBVIO, O VALOR CORRESPONDENTE NESTE ITEM **NÃO DEVERÁ SER COBRADO.**

#### 4.2-TRANSPORTE DE ÔNIBUS (TT) DA ORIGEM AO DESTINO DA PARTIDA

4.2.1-ESTÁ AUTORIZADO A UTILIZAR ÔNIBUS LEITO OU EXECUTIVO, SE HOUVER, DEVENDO APRESENTAR O BILHETE OFICIAL DA EMPRESA QUE CONTENHA OS VALORES E TRECHOS PERCORRIDOS.

#### 4.3-TRANSPORTE DE AUTOMÓVEL (TT)

4.3.1-QUANDO OS DESIGNADOS RESIDIREM EM MUNICIPIOS DIFERENTES, CUJA ROTA NÃO PERMITA VIAGEM NO MESMO VEÍCULO, CADA UM QUE SE DESLOCAR TERÁ DIREITO AO RESSARCIMENTO DE **R\$ 0,70 (SETENTA CENTAVOS)** POR KM RODADO (IDA E VOLTA).

4.3.2-QUANDO OS DESIGNADOS TIVEREM A POSSIBILIDADE LOGÍSTICA DE REALIZAR A VIAGEM JUNTOS **DEVERÃO FAZÊ-LO NO MESMO VEÍCULO,** COM O CONDUTOR TENDO DIREITO AO RESSARCIMENTO DE **R\$ 1,30 (UM REAL E TRINTA CENTAVOS)** POR KM RODADO (IDA E VOLTA) + PEDÁGIOS (IDA E VOLTA), SE FOR O CASO.

4.3.3-O CUPOM FISCAL DE COMBUSTÍVEL DEVERÁ SER NO VALOR CORRESPONDENTE A QUILOMETRAGEM (IDA E VOLTA) PERCORRIDA.

4.3.4-O CUPOM FISCAL DA DESPESA DE PEDÁGIO (IDA E VOLTA) DEVERÁ SER RESSARCIDO, SENDO QUE O DA VOLTA NÃO SERÁ POSSÍVEL, PORTANTO SERÁ TRIBUTADO NA FORMA DA LEI.

4.3.5-QUANDO A EQUIPE VIAJAR DE AUTOMÓVEL, POR ÓBVIO, O VALOR CORRESPONDENTE AO ITEM 4.1 – RESSARCIMENTO DA TAXA DE DESLOCAMENTO PARA CUMPRIMENTO DA DESIGNAÇÃO, **NÃO DEVERÁ SER COBRADO.**

### 5-COMPROVANTE DE DESPESAS COM HOSPEDAGEM

5.1-AS DESPESAS DE HOTEL DEVEM SER SUPOSTADAS PELAS DIÁRIAS CORRESPONDENTES.

5.2- A NOTA OU CUPOM FISCAL DEVEM SER APRESENTADA (O) AO RESPONSÁVEL PELA TESOUREARIA DA FEDERAÇÃO LOCAL, NO VESTIÁRIO DO ESTÁDIO ONDE SE REALIZARÁ A PARTIDA.

5.3-CASO NÃO SEJA APRESENTADO O COMPROVANTE FISCAL MENCIONADO, POR ÓBVIO, HAVERÁ A TRIBUTAÇÃO LEGAL.

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** A CA-CBF REITERA ATENÇÃO NA APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES PARA RESSARCIMENTO DAS DESPESAS E O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL. OS COMPROVANTES DEVERÃO CONTER O NÚMERO DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO OFICIAL DE ARBITRAGEM, SEM O QUE O TESOUREIRO SE DESOBRIGA DE EFETUAR O RESSARCIMENTO.

### 6-COBRANÇA DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS), SE HOUVER

6.1-NÃO DEVE HAVER QUESTIONAMENTOS SOBRE COBRANÇA DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS, MAS SIM CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DO ESTADO EM QUE FOR REALIZADA A PARTIDA.

### 7-RETENÇÃO DE PERCENTUAIS

7.1-NÃO SE AUTORIZA QUALQUER TIPO DE RETENÇÃO DE PERCENTUAIS SOBRE OS VALORES QUE NÃO SEJAM AS PREVISTAS EM LEI OU DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELAS PARTES.







## CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL COMISSÃO DE ARBITRAGEM

N	ÁRBITROS CATEGORIA MASTER 2020
1	ANDRE LUIZ DE FREITAS CASTRO
2	ELMO ALVES RESENDE CUNHA
3	DEWSON FERNANDO FREITAS DA SILVA
4	RICARDO MARQUES RIBEIRO
5	WAGNER REWAY
6	FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO
7	HEBER ROBERTO LOPES
8	LEANDRO PEDRO VUADEN
9	MARCELO DE LIMA HENRIQUE

N	ASSISTENTES CATEGORIA MASTER 2020
1	CLERISTON CLAY BARRETO RIOS
2	EDUARDO GONÇALVES DA CRUZ
3	FABIO PEREIRA
4	KATIUSCIA MAYER BERGER MENDONÇA
5	LILIAN DA SILVA FERNANDES BRUNO
6	MARCIA BEZERRA LOPES CAETANO

Solicito que tenham atenção no preenchimento dos documentos, observem as orientações emanadas pelos órgãos de controle da estrutura da arbitragem e, qualquer dúvida, não hesitar em entrar em contato antecipadamente.

Sendo só o que se apresentava para o momento, renovo os votos de estima, distinta consideração e desejando muito sucesso aos Oficiais de Arbitragem e suas equipes.

CORDIALMENTE,

**LEONARDO GACIBA DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CA-CBF